PORTARIA Nº 060/2026-SDE-PI/GS. **Teresina-PI, 10 de agosto de 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso dasatribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato Nº 062/2026-SDE-PI (00152.000359/2026-91)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 040/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **R A SENA ENGENHARIA LTDA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 149/2026**, F. 96/156 no dia 05/08/2026, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO, EM TOTALIZANDO 2.779,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ-PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Leonardo Viana Pereira da Silva, matrícula nº 044907-5,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Camilla Cury Rad Santos Costa, matrícula nº 0360050-5,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; Mila Galvão Nunes, matrícula nº 439808-4,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 062/2026-SDE-PI**, bem como doseventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 062/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato N° 062/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios,irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha aconhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, apósverificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitosobservados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de agosto de 2026.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES:18168027353
Assinado de forma digital por DEUSVAL LACERDA DE MORAES:18168027353
Dados: 2026.08.10 12:01:57 -03'00'

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário do Desenvolvimento Econômico

CAMILLA CURY-RAD SANTOS COSTA
Assinado de forma digital por CAMILLA CURY-RAD SANTOS COSTA

Mila Galvão Nunes
Assinado de forma digital por Mila Galvão Nunes

LEONARDO VIANA PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por LEONARDO VIANA PEREIRA DA SILVA